



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

DECRETO Nº 1.971, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a aprovação de Loteamento Urbano neste município, que especifica”.

Osmar Sampaio, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, em especial o art. 5º, inciso XIV e parágrafo 1º c.c. o art. 59, incisos VI e XXII e art. 82 da Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de 29 de março 2022 e Termo de Verificação e Execução de Obras, de 29 de março de 2022, e ainda, do cumprimento das disposições e termos contidos no Código Sanitário Estadual.

CONSIDERANDO a aprovação do Empreendimento Certificado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB sob nº 204/2020, e tendo em vista que o projeto atendeu tecnicamente as exigências pertinentes, da legislação federal, estadual e municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento urbano do solo denominado Loteamento “Residencial Parque das Flores” com área total de 30.100,00 (trinta mil e cem metros quadrados) situado na Rua Pedro Combinato, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 10.288, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fe do Sul, requerido por **Irmãos Clemente Loteamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.280.192/0001-16, com sede na Avenida Brasil nº 720, Sala 1, Distrito Industrial, nesta cidade.

Artigo 2º - Passarão a integrar o patrimônio público municipal, as áreas destinadas ao Sistema Viário, Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários) e Áreas Verdes.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Especificação	Área (m ²)	%
Sistema Viário	5.610,60	18,64
Área Institucional	-	-
Espaços Livres e Públicos e Área Verde	6.020,00	20,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, e as despesas decorrentes deste, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, e suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 01 de junho de 2022.


OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.


Benedito Masselli
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças